

P O R T A R I A Nº 145

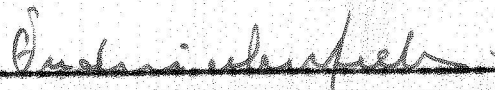
O Desembargador Frederico de Medeiros, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao Dr. Humberto Vaz Paes Landim, Juiz Eleitoral da 33a. zona deste Estado, oito (8) diárias de R\$ 500,00, por ter presidido em Araguatins, sede da 76a. zona, a apuração das eleições de 7 de Outubro próximo findo.

Cumpra-se e anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, aos doze dias do mês de novembro de 1962.



DESR. FREDERICO DE MEDEIROS

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

*Anotado*